



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br



REGINÓPOLIS
REALIZANDO O FUTURO
2017 - 2020

LEI Nº 2.431, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iacanga-SP."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,

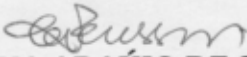
Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga - APAE**, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada Associação, no valor de até R\$.30.000,00 (trinta mil reais), durante todo o exercício de 2018.

Art. 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2018, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de janeiro de 2018.


CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 09 / 02 / 18

Pg: 02

